



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000054/2025
Processo: 10579-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria do nobre vereador Tiago Rocha dos Santos, que "Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Entidade Benemerita" ao escritório de advocacia Oliveira & Araújo Sociedade de Advogados.

Pois bem.

Nos termos do artigo 103, inciso I, alínea c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;

b) veto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemerita."

Outrossim, prevê o artigo 231 do Regimento Interno:

"Art. 231. Os Projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Benemerita e Diploma de Honra ao Mérito serão apreciados por uma Comissão Especial de 3 (três) membros, constituída na forma deste Regimento Interno.

§1º A Comissão Especial terá o prazo de 9 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto, nem o Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Cabe aos membros da Comissão Especial, isoladamente, emitir seu Parecer no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, na impossibilidade de a Comissão se reunir."

Deste modo, em atenção aos artigos supracitados, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente Projeto de Lei, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 27 de fevereiro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

